



Fls. N.º

PROCESSO

5300
5289
75385481GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SESA - Rubr.

Processo n° 75385481

Assunto: Transformação do HIMABA em um Hospital Público gerenciado por Organização Social

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO NO PARECER PGE/PCA N° 00853/2017.

Considerando o Processo de Seleção de Convocação Pública para parceria com Organização Social de Saúde, nos termos do Edital n° 001/2017, com o objetivo de selecionar a melhor proposta técnica e financeira para fins de assinatura e Contrato de Gestão do **Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernadino Alves – HIMABA**.

Considerando o PARECER PGE/PCA n° 00853/2017, constante às fls. 5262/5278, com a análise e manifestação da PGE acerca do recurso administrativo (fls. 5036/5068) interposto pelo **Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade urbana e ambiental**, em face da decisão que declarou vencedor o Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Em resposta as recomendações sugeridas na Conclusão do PARECER PGE/PCA n° 00853/2017 (fl. 5277), onde se propõe:

- a) Provimento parcial do recurso apresentado pelo Instituto ACQUA, tão somente quanto ao parâmetro **“Apresenta proposta com valor de custeio até 0,5% menor que o valor previsto no Edital”**, recomendando-se a Comissão de Seleção que reavalie o resultado para atribuir-lhe a respectiva pontuação, bem como, a revisão da pontuação eventualmente atribuída às demais entidades participantes, caso estas não tenham atendido devidamente ao parâmetro.
- b) Visando conferir maior transparência ao Relatório final do resultado da presente

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Fis. N.º

N.º PROCESSO

5301 ~~5290~~
75385481GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SESA - Rubr.

Convocação Pública, Constante às fls. 4996/5005, complementado pela Errata às fls. 5017/5027, recomendamos à Comissão de Seleção que refaça a planilha de pontuação atribuída as Entidades, de modo a explicitar, de forma clara e objetiva, quais documentos foram utilizados na pontuação e as razões que justificaram as conclusões alcançadas, assim como a fundamentação da desconsideração dos documentos apresentados, sempre tendo como base os parâmetros descritos no Edital, em prestígio aos princípios da isonomia, vinculação ao ato convocatório, publicidade, conforme as disposições contidas no art. 3º da lei 8.666/1993.

Foi realizada nova análise do processo, com o objetivo de suprir os apontamentos apresentados pela douta Procuradoria Geral do Estado. Deste modo, segue abaixo os esclarecimentos:

1) *Referente à recomendação "a" do PARECER PGE/PCA nº 00853/2017, qual seja:*

"Quanto ao provimento parcial do recurso apresentado pelo Instituto ACQUA, tão somente quanto ao parâmetro "Apresenta proposta com valor de custeio até 0,5% menor que o valor previsto no Edital", recomendando-se a Comissão de Seleção que reavalie o resultado para atribuir-lhe a respectiva pontuação, bem como, a revisão da pontuação eventualmente atribuída às demais entidades participantes, caso estas não tenham atendido devidamente ao parâmetro".

Embora o Parâmetro "Apresenta proposta com valor de custeio anual até 0,5% menor que o valor anual previsto no Edital" esteja previsto no Edital, esta comissão esclarece que, para que as propostas fossem pontuadas em relação ao referido quesito, o valor da proposta apresentada pelas participantes não deveria ser menor que o valor de R\$ 81.792.398,61 (oitenta e um milhões, setecentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), o que corresponde a um desconto de 0,5 % sobre o valor da proposta prevista no Edital.



Fls. N.º

5291

5302

75385481

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Nº PROCESSO



SESA - Rubr.

Levando-se em consideração os valores propostos pelas entidades participantes, sem incluir o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) referente aos investimentos:

- Instituto ACQUA: R\$ 74.906.551,61 (setenta e quatro milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e sessenta e um centavos);
- INSAÚDE: R\$ 81.766.651,59 (oitenta e um milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e nove centavos);
- IGH: R\$ 75.880.076,09 (setenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Conclui-se que, nenhuma das entidades participantes cumpriu o determinado no Edital, visto que os valores apresentados pelas participantes da Seleção apresentaram um valor de desconto superior ao item de pontuação previsto no Edital e, portanto, não pontuaram no referido quesito.

Vale ressaltar que, mesmo que se esta Comissão acatasse a recomendação sugerida pela Procuradoria Geral do Estado, e fosse atribuída a pontuação (02 pontos) na avaliação dos planos operacionais das entidades participantes, a alteração resultante não modificaria o resultado final do processo de seleção, configurando o IGH – Instituto de Gestão e Humanização como ganhadora do certame, já que apresentou a maior pontuação na avaliação dos parâmetros, conforme demonstra tabelas abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO GERAL ATUAL	PONTUAÇÃO - TOTAL GERAL		
	INSTITUTO ACQUA	INSAUDE	IGH
	43,3	32,3	67

TABELA CASO FOSSE ACRESCENTADO À PONTUAÇÃO REFERENTE AO ITEM "APRESENTA PROPOSTA COM VALOR DE CUSTEIO ANUAL ATÉ 0,5% MENOR QUE O VALOR ANUAL PREVISTO NO EDITAL".	PONTUAÇÃO - TOTAL GERAL		
	INSTITUTO ACQUA	INSAUDE	IGH
	45,3	34,3	69

Handwritten signatures and initials on the right margin.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Fls. N.º ~~5292~~
5303
75385481
N.º PROCESSO
SESA - Rubr.

Esta Comissão enfatiza que cumpriu apenas aquilo que foi determinado pelo Edital 001/2017, ao não pontuar as entidades participantes em relação ao referido quesito.

Portanto, esta comissão ratifica sua decisão em manter, da forma proposta, o item referente ao valor de custeio. Dando, dessa forma, continuidade ao processo de seleção, nos termos do Edital n° 001/2017.

2) *Referente à recomendação “b” do PARECER PGE/PCA n° 00853/2017, qual seja:*

“Visando conferir maior transparência ao Relatório final do resultado da presente Convocação Pública, Constante às fls. 4996/5005, complementado pela Errata às fls. 5017/5027, recomendamos à Comissão de Seleção que refaça a planilha de pontuação atribuída as Entidades, de modo a explicitar, de forma clara e objetiva, quais documentos foram utilizados na pontuação e as razões que justificaram as conclusões alcançadas, assim como a fundamentação da desconsideração dos documentos apresentados, sempre tendo como base os parâmetros descritos no Edital, em prestígio aos princípios da isonomia, vinculação ao ato convocatório, publicidade, conforme as disposições contidas no art. 3º da lei 8.666/1993”.

Os documentos utilizados para pontuação constam no item 05 “Julgamento das propostas recebidas” do Edital.

Para melhor clareza dos fatos, segue abaixo tabela com os parâmetros utilizados para a avaliação, a pontuação prevista e a pontuação alcançada por cada entidade, juntamente com o número das páginas aos quais as documentações utilizadas para pontuação se encontram no processo de número 75385481.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARÂMETRO	PONTUAÇÃO PREVISTA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA		
		INSTITUTO ACQUA	INSAUDE	IGH
Apresenta proposta de implantação de um setor de Qualidade, com cronograma, em conformidade com os documentos que compõem o processo de seleção	1,5	0	0	0
Apresenta proposta de implantação do NIR - Núcleo Interno de Regulação, com cronograma, em conformidade com os documentos que compõem o processo de seleção	2	2 (1891/1893; 1992)	2 (3347; 3349; 3590/3595)	2 (3951)
Apresenta proposta de cronograma para adesão a processos de certificação, com cronograma, em conformidade com os documentos que compõem o processo de seleção	2	2 (1893; 1894; 1992)	2 (3595/3603)	0
Propõe plataforma informatizada proposta (integração com o mesmo sistema de informação utilizado pela SESA - versão igual ou superior) visando a cultura da informação, contemplando inclusive o acompanhamento de indicadores de desempenho hospitalar, com cronograma, em conformidade com os documentos que compõem o processo de seleção	2	2 (1894/1908)	0	2 (4359/4366)
Propõe implementação do Centro de Custos em conformidade com a Portaria SESA 040-R e os documentos que compõem o processo de seleção	2,5	2,5 (1909; 1910)	0	2,5 (3951)
Propõe organograma para o HIMABA	2	2 (1861/1864)	2 (3324)	2 (3953)
Apresenta proposta de Protocolos assistenciais de atenção médica voltados para o perfil do hospital - no mínimo 8	1	1 (1998/2065)	1 (3818/3838)	0
Apresenta proposta de Protocolos assistenciais de enfermagem voltados para o perfil do hospital - no mínimo 8	1	1 (2067/2127)	1 (3818/3838)	0
Apresenta proposta de manual de padronização de medicamentos e material médico-hospitalar	1	1 (1912; 1913; 2366/2387)	1 (3840/3846)	0
Propõe Protocolo de organização do serviço de farmácia com fluxo operacional definido	1,7	0	1,7 (3435/3445)	1,7 (4121/4138)

Nº PROCE:

7 5 3 8 5 4 0 0 1

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARÂMETRO	PONTUAÇÃO PREVISTA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA		
		INSTITUTO ACQUA	INSAUDE	IGH
Apresenta RH por categoria e carga horária, mencionando referências salariais pretendidas	3	3 (1931/1935; 1349; 1350)	3 (3652/3653)	3 (4573/4578)
Apresenta Manual de rotinas administrativas para Faturamento de Procedimentos	1	1 (1913/1916)	1 (3500/3509)	1 (4320/4323)
Apresenta Manual de Rotinas para Administração Financeira	1	(1919)	(3499; 3500)	(4313/4318)
Apresenta Manual de Rotinas Administrativas para a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio	1	0	1 (3492/3499; 3509/3511)	1 (4296/4308; 4332/4345)
Apresenta Proposta de Educação em Saúde / Capacitação	1	1 (1886; 1942; 1943)	1 (3569/3573)	1 (4492/4493; 4540/4542)
Propõe manual com indicação das formas de notificação, recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares conforme classificação de risco	1,5	1,5 (1867/1869;	0	1,5 (3971/3982;)
Propõe manual de orientação quanto às formas de acomodação e conduta para os acompanhantes	1,5	1,5 (1925/1928)	1,5 (3462/3464; 3632/3634)	1,5 (4475/4479)
Propõe constituição da Comissão de Pontuário Médico (membros e finalidade)	0,2	0,2 (1951)	0,2 (3614; 3615)	0,2 (4404; 4405)
Propõe proposta de regimento interno da Comissão de Pontuário Médico	0,2	0,2 (1951/1953)	0,2 (3615)	0,2 (4405/4409)
Propõe cronograma de atividade anual da Comissão de Pontuário Médico	0,2	0,2 (1953)	0,2 (3615)	0,2 (4409/4410)
PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA		

OCESSE

7 5 3 8 5 4 8 1

X 5 2 8 4

11

7

Handwritten signatures and initials



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	PREVISTA	INSTITUTO ACQUA (1954)	INSAUDE (3616)	IGH (4411 a 4414)
Propõe constituição da Comissão de Óbitos (membros e finalidade)	0,2	0,2 (1954/1956)	0,2 (3616/3617)	0,2 (4414/4417)
Propõe proposta de regimento interno da Comissão de Óbitos	0,2	0,2 (1956; 1957)	0,2 (3611)	0,2 (4377; 4378)
Propõe cronograma de atividade anual da Comissão de Óbitos	0,2	0,2 (1957/1959)	0,2 (3612)	0,2 (4378/4382)
Propõe constituição da Comissão de Ética Médica (membros e finalidade)	0,2	0,2 (1960)	0,2 (3613)	0,2 (4382; 4383)
Propõe proposta de regimento interno da Comissão de Ética Médica	0,2			
Propõe cronograma de atividade anual da Comissão de Ética Médica	0,2			

CESS

7 51 3 00 51 14 00 1

CT
17
18
19

20

21

22

PARÂMETRO

PONTUAÇÃO
PREVISTA

PONTUAÇÃO ALCANÇADA

Francisco Antônio



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

		INSTITUTO ACQUA	INSAUDE	IGH
Propõe constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (membros e finalidade)	0,2	0,2 (1960)	0,2 (3617; 3618)	0,2 (4392/4394)
Propõe proposta de regimento interno da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	0,2	0,2 (1961/1963)	0,2 (3618; 3619)	0,2 (4394/4401)
Propõe cronograma de atividade anual da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	0,2	0,2 (1963)	0,2 (3619)	0,2 (4401/4403)
Propõe constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho (membros e finalidade)	0,2	0,2 (1963)	0,2 (3626)	0,2 (4454)
Propõe proposta de regimento interno da Comissão Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho	0,2	0,2 (1964; 1965)	0,2 (3626)	0,2 (4454/4458)
Propõe cronograma de atividade anual da Comissão Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho	0,2	0,2 (1965)	0,2 (3626)	0,2 (4458; 4459)
Propõe constituição da Comissão de Resíduos de Serviços de Saúde (membros e finalidade)	0,2	0,2 (1967)	0,2 (3538/3547)	0,2 (4433/4435)
Propõe proposta de regimento interno da Comissão de Resíduos de Serviços de Saúde	0,2	0,2 (1967/1969)	0,2 (3538/3547)	0,2 (4435/4439)
Propõe cronograma de atividade anual da Comissão de Resíduos de Serviços de Saúde	0,2	0,2 (1970)	0	0,2 (4439)
Propõe constituição da Comissão de Ética em enfermagem (membros e finalidade)	0,2	0,2 (1970)	0,2 (3613)	0,2 (4384/4386)
Propõe proposta de regimento interno da Comissão de Ética em enfermagem	0,2	0,2 (1970/1978)	0,2 (3613; 3614)	0,2 (4386/4391)
Propõe cronograma de atividade anual da Comissão de Ética em enfermagem	0,2	0,2 (1979)	0,2 (3614)	0,2 (4391; 4392)
	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA		

PROCESSO
7 5 3 8 5 4 8 1

~~31~~
~~170~~
~~137~~
X
y

João Carlos de Souza
8



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARÂMETRO	PREVISTA	INSTITUTO ACQUA	INSAUDE	IGH
Propõe constituição da Comissão de Segurança do Paciente (membros e finalidade)	0,2	0,2 (1979)	0,2 (3620; 3621)	0,2 (4440; 4441)
Propõe proposta de regimento interno da Comissão de Segurança do Paciente	0,2	0,2 (1979/1985)	0,2 (3621; 3622)	0,2 (4443/4446)
Propõe cronograma de atividade anual da Comissão de Segurança do Paciente	0,2	0,2 (1986)	0,2 (3622)	0,2 (4446; 4447)
Comprovação, pela entidade, de obtenção de certificado de acreditação para unidade hospitalar sob sua gestão, mediante cópias autenticadas desse certificado e de documentos que comprovem estar, nesse período, a unidade sob sua gestão, em 1 hospital	2			
Ou	Ou	0	0	0
Comprovação, pela entidade, de obtenção de certificado de acreditação para unidade hospitalar sob sua gestão, mediante cópias autenticadas desse certificado e de documentos que comprovem estar, nesse período, a unidade sob sua gestão, em mais de 1 hospital.	5			
Apresentação de Documento que comprove parceria com órgãos públicos na gestão de unidade hospitalar, por 5 anos ou mais, na mesma instituição	4	0	4 (3657/3697)	4 (4582)
Apresentação de Documento que comprove parceria com órgãos públicos na gestão de unidade hospitalar, modelo misto de recursos humanos (servidores efetivos e CLT) de 1 a 3 anos	2	2 (1549; 1600/1621)	0	5 (4588/4590)
Ou	Ou			
Apresentação de Documento que comprove parceria com órgãos públicos na gestão de unidade hospitalar, modelo misto de recursos humanos (servidores efetivos e CLT) acima de 3 anos	5			

...CESS

7 5 3 8 5 4 8 1

27 33 39

5297

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: A large handwritten 'X' or '2'.
 - Middle right: A signature that appears to be 'Francisco de Assis...'.
 - Bottom right: Several other handwritten initials and signatures.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARÂMETRO	PONTUAÇÃO PREVISTA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA		
		INSTITUTO ACQUA	INSAUDE	IGH
Apresentação de Documento que comprove atuação mínima de 1 a 3 anos em gestão de unidade hospitalar na área cirurgias cardíaca infantil Ou Apresentação de Documento que comprove atuação mínima acima de 3 anos em gestão de unidade hospitalar na área cirurgias cardíaca infantil	2 Ou 5	0	0	0
Apresentação de Documento que comprove atuação mínima de 1 a 3 anos em gestão de unidade hospitalar na área de pediatria Ou Apresentação de Documento que comprove atuação mínima acima de 3 anos em gestão de unidade hospitalar na área de pediatria.	2 Ou 5	2 (1541; 1591)	0	5 (4588/4590)
Apresentação de Documento que comprove atuação mínima de 1 a 3 anos em gestão de unidade hospitalar na área de obstetria Ou Apresentação de Documento que comprove atuação mínima acima de 3 anos em gestão de unidade hospitalar na área de obstetria	2 Ou 5	2 (1541; 1592)	0	5 (4588/4590; 4617/4618)
Apresentação de Documento que comprove atuação mínima de 1 a 3 anos em gestão de unidade hospitalar na área de terapia intensiva neonatal Ou Apresentação de Documento que comprove atuação mínima acima de 3 anos em gestão de unidade hospitalar na área de terapia intensiva neonatal	2 Ou 5	2 (1541; 1545; 1591)	0	5 (4588/4590)

7 5 3 8 5 4 8 1

~~37~~
~~29~~
~~88~~

X

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARÂMETRO	PONTUAÇÃO PREVISTA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA		
		INSTITUTO ACQUA	INSAUDE	IGH
Apresentação de Documento que comprove atuação mínima de 1 a 3 anos em gestão de unidade hospitalar na área de terapia intensiva pediátrica Ou Apresentação de Documento que comprove atuação mínima acima de 3 anos em gestão de unidade hospitalar na área de terapia intensiva pediátrica	2 Ou 5	2 (1591)	0	5 (4588/4590)
Apresentação de Documento que comprove atuação mínima acima de 3 anos em gestão de unidade hospitalar na área de pediatria, obstetrícia e terapia intensiva neonatal e pediátrica	5	0	0	5 (4588/4590)
Apresentação de Documento que comprove gestão de unidade hospitalar de 100 a 200 leitos Ou Apresentação de Documento que comprove gestão de unidade hospitalar de mais de 200 leitos	2 Ou 5	2 (1541)	0	2 (4588/4590; 4611; 4612; 4616)
Comprovação pela entidade, de experiência em gestão em serviços de saúde em unidade que possua Programa de Residência Médica em Obstetrícia/Pediatria (cada certidão somará 0,5 ponto, podendo ser reconhecida a apresentação de, no máximo, três experiências)	Máximo 1,5	1,5 (1541; 1591; 1592)	0	1,5 (4590)
Apresenta proposta com valor de custeio anual até 0,5% menor que o valor anual previsto no Edital	2	0	0	0
Apresenta proposta contemplando o gasto com pessoal como sendo 100% contratado pela OS, considerando o preço de mercado, em conformidade com o perfil do Hospital	4,5	4,5 (1931/1935)	4,5 (3652; 3653)	4,5 (4573/4578)
Apresentação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, instituída pela Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 válido	11	0	11 (3721)	11 (4609)

ROCESE

7 5 3 00 5 4 00

01
20
00

0

A

y

Francisco...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Fls. N.º
5311 5300
75385481
SESA - Rubr.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Faz-se necessário algumas considerações:

A pontuação zero atribuídos a alguns parâmetros foram assim pontuados porque, ou não houve a entrega da documentação solicitada, ou a documentação entregue não estava de acordo com o solicitado no Edital.

A pontuação conferida ao parâmetro **“apresentação do Certificado de Entidade Beneficente de assistência Social – CEBAS”** foi revista e retirado a pontuação (11 pontos) das entidades IGH e INSAÚDE, em observância ao mandado de segurança n° 0009364-32.2017.8.08.0024.

No parâmetro **“Apresenta proposta de implantação de um setor de Qualidade, com cronograma, em conformidade com os documentos que compõem o processo de seleção”**, o Instituto ACQUA, descreve somente o setor de qualidade (fls. 1883/1890), não apresentando proposta de implantação de um setor de qualidade e não apresenta cronograma em conformidade com os documentos que compõem o processo de seleção.

No parâmetro **“Propõe Protocolo de organização do serviço de farmácia com fluxo operacional definido”**, documento constante às fls. 1912/1913 do processo 75385481 apresentado pelo instituto ACQUA, descreve somente o serviço de farmácia, não propondo protocolo de organização do serviço de farmácia em fluxo operacional definido.

No parâmetro **“Apresentação de Documento que comprove parceria com órgãos públicos na gestão de unidade hospitalar, por 5 anos ou mais, na mesma instituição”**, documentos apresentados pelo Instituto ACQUA não demonstram parceria com órgãos públicos na gestão de unidade “hospitalar” por 05 (cinco) anos ou mais na mesma instituição.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Nº PROCESSO

Fls. N.º

5312

75385481

~~5301~~



SESA - Rubr.

B

No parâmetro "Apresenta Manual de Rotinas Administrativas para a Gerência de Almojarifado e Patrimônio", documentos constantes às fls. 1919/1921 do processo apresentado pelo instituto ACQUA, apresenta manual de rotinas de patrimônio, entretanto, não apresenta manual de rotinas de almojarifado.

No parâmetro "Apresentação de Documento que comprove parceria com órgãos públicos na gestão de unidade hospitalar, modelo misto de recursos humanos (servidores efetivos e CLT) de 1 a 3 anos", documentos constantes às fls. 1549/1600 a 1621 do processo, comprova-se que houve parceria do Instituto ACQUA com órgãos públicos na gestão de unidade hospitalar, modelo misto de recursos humanos de 01 (um) a 03 (três) anos. Razão pela qual, esta comissão acresceu a pontuação ao referido Instituto em dois pontos, conforme publicação do Diário Oficial em 12 de julho de 2017.

O critério de pontuação foi realizado de forma objetiva, as documentações apresentadas foram avaliadas conforme as exigências constantes no Edital 001/2017.

Ao final da avaliação e do preenchimento da planilha, somaram-se as notas referentes a cada parâmetro e a proposta que apresentou maior pontuação, foi considerada a ganhadora do processo de seleção.

Diante do exposto, a proposta vencedora foi aquela que, além de atender aos critérios de participação previstos no Edital, alcançou a maior pontuação decorrente dos critérios de avaliação previstos pela administração.

Dessa forma, configura como vencedora a proposta do IGH – Instituto de Gestão e Humanização, haja vista ter atendido aos critérios de avaliação anteriormente descritos.

Diante o todo exposto, esta Comissão de Seleção esclarece ter justificado e atendido às recomendações traçadas pela douta Procuradoria Geral do Estado, observando as



Fis. N.º
5313 5302
75385481
SESA - Rubr. 6

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

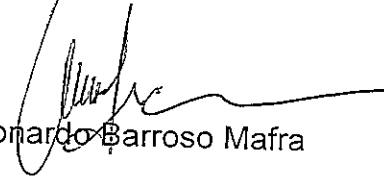
regras contidas no Edital nº 001/2017 em cumprimento aos princípios instituídos pela Constituição Federal, Lei Federal nº 9.637 de 15/05/1998, Lei Complementar nº 489 de 21/07/2009, mormente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Vitória/ES, 21 de agosto de 2017.


Aline Adelle Fraiha Gonçalves


Alexandre Aquino de Freitas Cunha

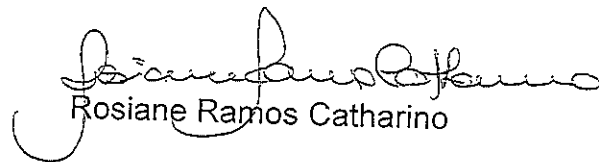

Breno Augusto Seabra de Mello Junior


José Leonardo Barroso Mafra


Elaine Cristina Campo Dall Orto


Patrícia Pitanga Bertochi


Nara Falqueto Caliman


Rosiane Ramos Catharino


Wesley Monequi Souza